



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**RESOLUÇÃO Nº 1271 / 2020**

**ALTERA O ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 1.260, DE 2017 E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO-A AO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1.206, DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera o art. 7º da Resolução nº 1.260, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O horário de atendimento do Centro de Apoio ao Cidadão é de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto nos dias em que não houver expediente e nos feriados”.

**Art. 2º** Acrescenta o parágrafo único-A ao art. 2º da Resolução nº 1.206, de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único-A. O horário de atendimento do Centro de Apoio ao Cidadão é de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto nos dias em que não houver expediente e nos feriados”.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 10 de janeiro de 2020.

  
Rodrigo Modesto  
PRESIDENTE DA MESA

  
Dionísio Pereira  
1º SECRETÁRIO

**Publicado (a) no Jornal**

BOL \_\_\_\_\_, de 14 / 01 / 2020  
às fls. 02 \_\_\_\_\_ edição 1257